



FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

(Ata 1 Anexo II)

Procedimento Concursal Comum para preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira/categoria de técnica superior do mapa de pessoal da DSCPP da SGE, area da DGCP, autorizado por despacho do secretário Geral, de 16.03.2021

CANDIDATO :	
DATA:	
CLASSIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR:	
VALORES	

1. HABILITAÇÕES ACADÉMICAS (HA)

1.1. DESIGNAÇÃO DAS HABILITAÇÕES ACADÉMICAS	
1.2. Habilitações Académicas (HA), devidamente comprovadas pelo candidato:	
1.2.1. Habilitações definidas na Ata n.º 1	<input style="width: 50px; height: 20px;" type="text"/>
1.2.2. Outras	<input style="width: 50px; height: 20px;" type="text"/>
Classificação das Habilitações Académicas (HA)	<input style="width: 50px; height: 20px;" type="text"/>

2. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (AD)

2.1 AVALIAÇÃO QUANTITATIVA	
Expressões quantitativas obtidas nos últimos três ciclos avaliativos, bem como relativas aos candidatos, que por razões que não lhe sejam imputáveis, não possuam avaliação de desempenho, referente ao período a considerar:	
1º Ciclo Avaliativo	<input style="width: 50px; height: 20px;" type="text"/>
2º Ciclo Avaliativo	<input style="width: 50px; height: 20px;" type="text"/>
3º Ciclo avaliativo	<input style="width: 50px; height: 20px;" type="text"/>
Avaliação de Desempenho	<input style="width: 50px; height: 20px;" type="text"/>

3. FORMAÇÃO PROFISSIONAL (FP) (Critérios definidos na Ata nº 1)

3.1. DESIGNAÇÃO DA AÇÃO DE FORMAÇÃO	DURAÇÃO (HORAS)	TIPO FORMAÇÃO	VALORAÇÃO



FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

(Ata 1 Anexo II)

<hr/> <hr/> <hr/> <hr/>	<input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/>
Classificação do subfactor Q	<input type="text"/>

4.2 Relevância dos Trabalhos Realizados (R)	
DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1) Nível Relevante - Realização de trabalhos de especial relevo e complexidade em qualquer das áreas elencadas nos números 1 a 4 antecedentes do subfactor Q (0/3valores).	<input type="text"/>
2) Nível bom - Realização de trabalhos nas áreas elencadas em qualquer dos números 1 a 4 antecedentes do subfactor Q, demonstrativos da posse de experiência/conhecimentos considerados adequados ao bom desempenho do posto de trabalho (0/2 valores).	<input type="text"/>
3) Nível suficiente - Realização de trabalhos nas áreas elencadas em qualquer das áreas elencadas nos números 1 a 4 antecedentes do subfactor Q, demonstrativos da posse de alguma experiência/ conhecimentos necessários ao normal desempenho do posto de trabalho (0/1 valor).	<input type="text"/>
4) Nível insuficiente - Ausência de trabalhos nas condições elencadas nos números 1 a 4 antecedentes, do subfactor Q.	<input type="text"/>
Classificação do subfactor R	<input type="text"/>

4.3. Duração da Experiência (D)	
DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Superior a 3 anos (0/1 valor)	<input type="text"/>



FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

(Ata 1 Anexo II)

Até 3 anos (0/0,5 valores)	<input type="text"/>
Sem experiência (0 valores)	<input type="text"/>
Classificação do subfator D	<input type="text"/>

$$EP = Q + R + D = 0,00$$

5. CLASSIFICAÇÃO FINAL DE AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)

Considerando a fórmula constante da Ata 1, temos que a AVALIAÇÃO CURRICULAR foi a seguinte:

$$AC = \frac{HA + AD + FP + 2EP}{5}$$

Logo, temos que:

$$HA = 0,00$$

$$AD = 0,00$$

$$FP = 0,00$$

$$EP = 0,00$$

CLASSIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC) = (Valores)

O Júri

Presidente

1º Vogal Efetivo

2º Vogal Efetivo
